# ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## Número da ATA: 19/2015 (Sequência: 1)

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos da farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se para abertura da licitação. Não há representantes presentes na sessão. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA., ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROFARMA SPECIALTY S/A, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. As empresas DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA., ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROFARMA SPECIALTY S/A, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., encaminharam envelopes e documentos pelo correio/transportadora. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA., ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Após rubricados os envelopes, bem como os credenciamentos, constatando-se que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou certidão simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 07/04/2015, esta certidão é emitida pela junta comercial conforme exigência no edital no item 4.1.3 - "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (alterações contratuais), bem como para comprovação do porte empresarial da participante, conforme disposto no artigo 8º, da Instrução Normativa DNRC nº 103/07;", sendo assim o representante da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Após rubricados os envelopes, bem como os credenciamentos, constatando-se que a empresa PROFARMA SPECIALTY S/A apresentou certidão simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 06/04/2015, esta certidão é emitida pela junta comercial conforme exigência no edital no item 4.1.3 - "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (alterações contratuais), bem como para comprovação do porte empresarial da participante, conforme disposto no artigo 8º, da Instrução Normativa DNRC nº 103/07;", sendo assim o representante da empresa PROFARMA SPECIALTY S/A não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Foram abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA., ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROFARMA SPECIALTY S/A, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Diante de dificuldades técnicas para análise das propostas e documentação exigida o processo será paralisado de acordo com o item 1.2- E-. "Etapa de lance: será marcada após parecer técnico da Secretária de Saúde e Assistência Social sobre as propostas comerciais, conforme Portaria nº. 5720 /2014, de 16 de setembro de 2014", e item 6.2 "Dada a especificidade do objeto licitado, restando dúvidas sobre a vinculação da proposta aos objetos licitados, ou do atendimento dos subitens do 6.1.10, a pregoeira poderá suspender o processo até que o parecer técnico seja ofertado" e para análise dos itens 6.1.10 "Obrigatoriamente a empresa deverá apresentar juntamente com a Proposta os seguintes documentos": item 6.1.10.1 " Licença de funcionamento expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede do licitante, válida para o ano em exercício", Item 6.1.10.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível). Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## Número da ATA: 19/2015 (Sequência: 1)

Registro, o número do item a que se refere", item 6.1.10.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere", e item 6.1.10.4 "Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em nome da licitante, juntamente com sua publicação no Diário Oficial da União, não superior a 12 meses". Após parecer técnico será feita a classificação da proposta comercial e marcada uma data para continuação do certame com a etapa de lances. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja enviada cópia da ata as empresas participantes.

Schroeder, 8 de Maio de 2015

**COMISSÃO:**

| | | |
|---|---|---|
| Daniela Samulescki | - ..... | - Pregoeiro(a) |
| Ivandra de Souza | - ..... | - Equipe de Apoio |
| Gelson Stein | - ..... | - Equipe de Apoio |
| Leonice Engler Kafer | - ..... | - Equipe de Apoio |
| Cheila Adriane Klitzke | - ..... | - Equipe de Apoio |

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

| | | |
|---|---|---|
| CLEITON ANDRÉ WAGNER | - ..... | - Representante |
| GERSON POSTAI | - ..... | - Representante |
| IVAN CARLOS FACIOLI | - ..... | - Representante |
| CRISTIANO GARCIA DE FREITAS | - ..... | - Representante |
| GILSON LUIS DAL MAS | - ..... | - Representante |
| EROS CARRARO | - ..... | - Representante |
| CRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI | - ..... | - Representante |
| ADREI JEAN TEIXEIRA | - ..... | - Representante |
| LUIS LOURENÇO DE LIMA | - ..... | - Representante |
| WELLINGTON TEZA VILAS BOAS | - ..... | - Representante |